

LEI MUNICIPAL Nº.1038/93 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE VERBA DE CONVÊNIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução dos recursos financeiros, de que trata o Convênio Nº.301/92, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto e a Prefeitura Municipal de Quilombo, corrigido monetariamente até a data da devolução.

§ 1º - O referido convênio foi assinado em 31 de julho de 1992, com objetivo do repasse de recursos financeiros na ordem de Cr\$ 32.400.000,00 (Trinta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados à ampliação de uma sala de aula para o pré-escolar, na Escola Básica Estadual São Tiago, no Distrito de Santiago do Sul.

§ 2º - Os recursos foram transferidos pelo Estado ao Município, na data de 18/12/1992, na importância mencionada no parágrafo anterior, sendo os recursos insuficientes para execução da obra, representando apenas 18% (Dezoito por cento), do custo da obra, haja visto que a elaboração do memorial de custos foi efetuado em data anterior ao da assinatura do convênio.

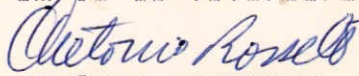
Art. 2º - Os materiais adquiridos com recursos do convênio permanecerão no almoxarifado da Prefeitura Municipal para serem aproveitados quando da execução de obras municipais.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas de que trata a presente, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente em cada exercício.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 08 de fevereiro de 1993.


ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração